



LEI Nº 809/2014

Prefeitura Municipal de Tio Hugo (Gabinete do Prefeito)

Prefeitura Municipal de Tio Hugo

Este documento foi **PUBLICADO**

em 28/09/14, tendo sido afixado

em local visível ao público no período

de 28/09/14 à 13/09/14.

DL

Visto

“Concede a revisão geral anual, assegurada pelo art. 37, inciso X da Constituição Federal, aos Quadros de Pessoal do Município constantes desta Lei, reajustes salariais e dá outras providências.”

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual aos vencimentos do quadro de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

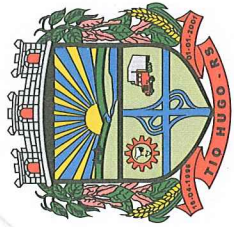
Art. 2º. O índice de revisão aplicar-se-á sobre os valores de todos os quadros de pessoal do Legislativo Municipal constantes na Lei Municipal nº 559/2009 com abrangência às suas eventuais alterações, em percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), e com vigência a partir de 1º de abril de 2014, passando a ter a seguinte composição:

I- Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO PADRÃO
AGENTE LEGISLATIVO	40	01	2.000,72
GESTOR LEGISLATIVO	40	01	2.757,11
CONTADOR	20	01	2.419,02
PROCURADOR GERAL	20	01	2.419,02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



II- Quadro de Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO PADRÃO
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	40	01	2.216,13

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de abril de 2014.

VERNO ALDAIR MULLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSON ROGÉRIO DAPPER

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.